



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA II DE ABERTURA DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023.

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas (horário de Brasília-DF), reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, os membros da comissão especial, designada pela Portaria nº. 0756/2023-UNIFAP, sob a presidência de Rilson Garcia Paz e os Membros da Comissão de Licitação Cledinei Santana Amajás e Raimundo Brazão do Rosário, para abertura dos trabalhos referente à Tomada de Preços 001/2023. Compareceram a esta sessão os licitantes: **S. F. Construções e Serviços LTDA**, CNPJ Nº 08.488.373/0001-65, **Nova Arquitetura & Urbanismo Ltda**, CNPJ Nº 18.561.707/0001-32, **Construtora Naldo Bezerra**, CNPJ Nº 11.365.404/0001-03, **R Sotero da Costa Ltda**, CNPJ Nº 09.303.804/0001-34, **Praticos Comércio e Serviços**, CNPJ Nº 10.238.217/0001-98, Na retomada da seção, por apontamento da representante da empresa R Sotero da Costa Ltda, será feita a retificação na Análise da Habilitação feita pela Comissão, na página 4, resposta dada à empresa Construtora Naldo Bezerra, onde se lê: "A solicitação da Construtora Naldo Bezerra contra a empresa R SOTERO DA COSTA também não merece prosperar, pois a empresa apresentou as comprovações conforme relatado acima.". Leia-se: "A solicitação da Construtora Naldo Bezerra contra a empresa R Q CONSTRUÇÕES também não merece prosperar, pois a empresa apresentou as comprovações conforme relatado acima." Feito este apontamento, após chamamento do presidente desta Comissão se haveria intenção de recurso por algum dos representantes das licitantes, não houve manifestação acerca da intenção recurso contra a habilitação. Ato contínuo, em acordo com os representantes das licitantes, esta Comissão passou à abertura dos envelopes de propostas de preços. Prosseguindo, foram abertos os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 2) e concluiu-se que a melhor proposta de preço foi da Empresa **S. F. Construções e Serviços LTDA**, no valor de R\$ 1. 525.957,69; tendo como a segunda melhor proposta o da empresa **Nova Arquitetura & Urbanismo** R\$ 1.527.081,02; a terceira melhor proposta da empresa **Praticos Comércio e Serviços** - R\$ 1. 586.482,43; A quarta melhor proposta da empresa **Continental Service** - R\$ 1. 616.675,26; a quinta melhor proposta da empresa **Construtora Naldo Bezerra**- R\$ 1. 696.517,95; a sexta melhor proposta da empresa **R Q Construções** - R\$ 1. 700.110,51; a sétima melhor proposta da empresa **R Sotero da Costa** - R\$ 1.705.449,90 e a oitava melhor proposta da empresa **Stylus**



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Construções -R\$ 1.753.923,32. A representante da empresa R Sotero da Costa pediu para se ausentar da sessão por motivos de saúde e, abriu mão de qualquer questionamento. Houve por parte do representante da licitante **Nova Arquitetura & Urbanismo Ltda** o seguinte questionamento: Solicita uma diligência da Comissão referente à empresa **S. F. Construções e Serviços LTDA** sobre o andamento dos contratos assinados com a UNIFAP e outros Contratos no Estado do Amapá, bem como a utilização do benefício da Lei Complementar 123/2006, se a empresa se enquadra dentro desse benefício. Suspenderemos a sessão para as análises das propostas de preços, pela área técnica desta IFES, fazendo também a diligência requisitada e, posteriormente, o resultado será publicado no site da Universidade Federal do Amapá. Nada mais havendo a constar, eu, Rilson Garcia Paz, digitei a presente ata, que depois de lida será assinada pelos membros da Comissão presentes e pelos representantes das licitantes que permaneceram até o fim da sessão.